



Aposentadoria Art 6º EC 41/2003

Ato/Portaria nº 93/2017

000027

Rio Verde, Goiás, em 03 de julho de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **Maria Luiza Pagliari**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **MARIA LUIZA PAGLIARI**, portador (a) do RG nº 14788271 SESP-PR e CPF nº 198.009.249-49, efetivo (a), no cargo de auxiliar administrativo OA2-E, lotado (a) na Universidade de Rio Verde, conforme processo no IPARV nº 95/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

| PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS | |
|----------------------------------|---------------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| Vencimento | R\$ 1.973,79 |
| Quinquênio – 15% | R\$ 296,07 |
| Tempo de serviço apurado | 11.022 dias |
| Total de Proventos | R\$ 2.269,86 |

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogados as disposições em contrário.

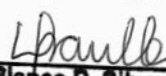
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).


Alexandre Silva Macedo
Presidente

Documento: Portaria 93/2017
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 03 / 07 / 2017


Paula Blanca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2010